

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº: 23041.000020/2023-02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – UASG Nº 158147
UASG CONTRATO Nº 158147**

**TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº
30/2023/REITORIA, QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - REITORIA E
A EMPRESA MEYER COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ** sob o nº **10.825.373/0001-55**, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035-660, neste ato representado pelo seu neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, **Sr. Heverton Lima de Andrade**, nomeado pela Portaria IFAL nº 1.915/GR, de 19/06/2019, publicada no DOU de 21/06/2019, bem como pela Portaria de Delegação IFAL nº 1.996/GR, de 26/06/2019, publicada no DOU de 01/07/2019, portador da Matrícula Funcional nº 1587397, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MEYER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MJ** sob o nº **01.199.931/0001-23**, sediada na Rua Comendador Palmeira, 552, , Maceió/AL, bairro Farol, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP: 57051-150, e-mail: meyer@meyerr.com.br e telefone: (82) 2123-9500, neste ato representado por seu(ua) representante legal, **Sra. Mônica Lúcia Barbosa Nicácio**, portadora da carteira de identidade nº 576***– expedida pela SSP/AL, e inscrita no CPF sob o nº ***.920.494-**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório e de Execução Contratual nº 23041.000020/2023-02**, que a este se integra, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 30/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1. A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 30/2023/Reitoria/Ifal;

1.1.2. A **renúncia aos reajustes** do valor do contrato até a anualidade presente.

1.1.3. A **alteração quantitativa do objeto**, considerando o acréscimo do Contrato no 30/2023-Reitoria.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº

45/2021/Reitoria por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de **17/10/2025 a 17/10/2026**.

2.2 . Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO AO REAJUSTE DE PREÇOS

3.1. A Contratada mesmo com direito resguardado pelo aditivo anterior não solicitou o pedido de reajuste do valor contratual referente à primeira anualidade, bem como para o reajuste de preços para o segundo período aquisitivo até o momento e em virtude da assinatura deste termo aditivo de prorrogação, conforme previsto na cláusula sétima do Contrato nº 30/2023 e item 11 do Termo de Referência, renunciando, expressamente aos reajustamentos que tinha direito relativo à primeira e segunda anualidades, salvaguardado os eventuais períodos de reajuste posteriores das próximas anualidades, no ato da manifestação para prorrogação da vigência contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO

4.1. O objeto do contrato com as suas especificações e modo de execução estão previstas na cláusula primeira e nona do Termo de Contrato no 30/2023/Reitoria, o qual permanece inalterado com a variação aqui pretendida, por se tratar de alteração quantitativa do seu objeto, fundada no art. 65, inciso II, alínea “b” da Lei no 8.666/93.

4.2. O acréscimo do objeto deu-se sobre o valor global atualizado do contrato. Dessa forma, ficam **acrescidos 60.000 impressões/cópias monocromáticas do item 2 da unidade Campus Avançado Benedito Bentes, resultando o acréscimo de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**

4.3. O presente acréscimo produzirá efeitos a partir da nova vigência do prazo de **17/10/2025 a 17/10/2026**.

5.4. Diante disto, temos um percentual de alteração contratual, aproximadamente, de **9,82%** (nove inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) de acréscimo no Contrato no 30/2023/Reitoria (doc. ordem nº 192).

4.5. Foi dada ciência de forma expressa pela contratada, conforme consta no processo nº 23041.000020/2023-02 (doc. ordem nº 201).

4.6. A justificativa para a alteração, emitida pela fiscalização, encontra-se nos autos do processo (doc. ordem 175/192).

4.7. Após o acréscimo quantitativo do objeto do Contrato nº 30/2023, o valor anual do contrato passa de R\$ 73.271,40 para **R\$ 80.471,40 (oitenta mil, quatrocentos e setenta um reais e quarenta centavos).**

5. CLÁUSULA QUINTA - VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

5.1. O valor total atualizado do contrato é de **R\$ 80.471,40 (oitenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos)**, considerando a análise do Termo de Contrato, Aditivos anteriores e do valor contratado efetuado pelo presente Termo, conforme tabelas 1 e 2, abaixo:

Tabela 1

	Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Anual
Reitoria	1	Impressão Monocromática	Impressão/Cópia	120.000	R\$ 0,12	R\$ 14.400,00
	2	Impressão Policromática	Impressão/Cópia	12.084	R\$ 0,85	R\$ 10.271,40
	3	Impressão de Cartões	Impressão	6.000	R\$ 4,00	R\$ 24.000,00
CABB	1	Impressão Monocromática	Impressão/Cópia	180.000	R\$ 0,12	R\$ 21.600,00
	2	Impressão Policromática	Impressão/Cópia	12.000	R\$ 0,85	R\$ 10.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 80.471,40

Tabela 2

Documento	Doc. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Termo de Contrato nº 30/2023	105	17/10/23	Contratação de serviços de <i>outsourcing</i> de impressão e reprografia por 12 meses de vigência + R\$ 73.271,40	R\$ 73.271,40	17/10/2023 a 17/10/2024
Termo Aditivo nº 01	157	10/09/24	Prorrogação de vigência (+ 12 meses) e resguardo do direito ao reajuste de preços	R\$ 73.271,40	17/10/2024 a 17/10/2025
Termo Aditivo nº 02	***	***	Prorrogação de vigência (+ 12 meses), renúncia aos reajustes de preços e Acréscimo de 9,82% (+R\$7.200,00)	R\$ 80.471,40	17/10/2025 a 17/10/2026

6. CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTAÇÃO

6.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula terceira do Termo de Contrato, referente à **prorrogação contratual** e no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, art. 57, § 7º da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula décima quarta do Termo de Contrato, no que diz respeito à **alteração contratual**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação a seguir discriminada: Gestão/Unidade – 26402/158147, Fonte – 1000000000, Programa de Trabalho – 231719, Elemento de Despesa – 339040 , PI – L0000P0154N, Nota de empenho - 2025NE000243, 2025NE000244 e 2025NE000245.

7.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7.3. Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho: 2023NE647, 2023NE648, 2023NE649, 2023NE641, 2024NE000507, 2024NE000508 e 2024NE000509 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação no exercício anterior até o momento.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do termo aditivo, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

9. CLÁUSULA NONA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

9.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos técnicos que compuseram a prorrogação contratual e da alteração do objeto do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RATIFICAÇÃO

10.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo em 01 (uma) via digital que, depois de lidas e achado em ordem, vão assinadas eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais das partes se deem em datas distintas, **será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante**, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Maceió - AL



Documento assinado digitalmente
HEVERTON LIMA DE ANDRADE
Data: 13/10/2025 12:39:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Heverton Lima de Andrade
Representante da Contratante

MONICA LUCIA
BARBOSA
NICACIO:444920494
87

Assinado de forma digital por
MONICA LUCIA BARBOSA
NICACIO:44492049487
Dados: 2025.10.08 12:54:16
-03'00'

Mônica Lúcia Barbosa Nicácio
Representante da Contratada

Testemunhas:

GISELE
CRISTINA LOPES
ROSINKE:936690
70168

Assinado digitalmente por GISELE CRISTINA
LOPES ROSINKE:93669070168
Nº: C=BR; CN=CP-Brasil; OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=AC Online RFB v6, OU=AR CHECK-CONTABIL
OU=Presencial, OU=273272500030, CN=GISELE
CRISTINA LOPES ROSINKE:93669070168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.10 17:23:36-0300
Font: PDF Reader Versão: 2023.9.0

Nome: _____ CPF: _____

DANILO LESSA
CABRAL:0443273
7409

Assinado de forma
digital por DANILO
LESSA

CABRAL:04432737409

Nome: _____ CPF: _____